



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006/2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS – RS., FLAVIO GOLIN, faz saber que enviou à Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Artigo 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

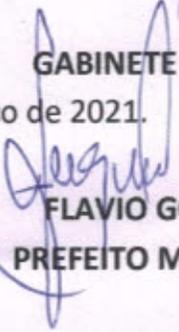
Parágrafo 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Parágrafo 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Artigo 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO DOS INDIOS/RS, aos cinco dias do mês de março de 2021.


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DOC Nº 044/2021

PROTOCOLADO

Em 05 / 03 / 2021


Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 006/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

O presente Projeto de Lei objetiva obter autorização legislativa para aquisição de vacinas contra a COVID-19, tornando possível que o nosso Município possa firmar Protocolo de Adesão ao Termo de Ajuste Operacional dos Consórcios, que está sendo organizado e coordenado pela FAMURS, em parceria com a AGCONP (Associação Gaúcha de Consórcio Públicos) e com a GRANPAL (Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre).

Através da autorização legislativa que ora se busca, bem como com a assinatura do termo, se facilitará operacionalmente a eventual aquisição das vacinas através dos Consórcios que integram a AGCONP e GRANPAL, bem como a todos os demais Municípios do Rio Grande do Sul, que quiserem aderir ao termo.

Solicitamos ainda a tramitação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, considerando à relevância da matéria.

Estas são pois as razões de levar à consideração dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei, contando com a sua aprovação.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC N° 044/2021

PROTOCOLADO

Em 05/03/2021


Ass. Responsável